



Aprovado em Assembleia da Freguesia de 28/12/2022

[Signature] *SANTANA*

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À PARÓQUIA DE SANTA

MARIA DE CAMPANHÃ - VICENTINOS

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, reconhece o relevante trabalho desenvolvido pela **Paróquia de Santa Maria de Campanhã**, através da Conferência Vicentina, no apoio aos cidadãos e famílias carenciadas da nossa freguesia, atenuando com a sua ação as situações de pobreza e exclusão social.

Neste sentido é também nossa responsabilidade apoiar a atividade da Paróquia e da Conferência Vicentina que promove o apoio alimentar a 65 famílias.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 06 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, ao abrigo da al. v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a PARÓQUIA SANTA MARIA CAMPANHÃ, no valor global anual de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm^a. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

Paróquia de Santa Maria de Campanhã, com sede na Rua do Falcão, 4300-177 Porto, NIF: 500 874 875, aqui representada pelo **Sr. Cónego Fernando Lima Milheiro Leite**, titular do CC n.º 017815282ZY9 válido até 30.04.2031, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, para as despesas do cabaz alimentar fornecido às famílias da freguesia de Campanhã.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*) durante o ano de 2023, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada, para o apoio às despesas do cabaz alimentar.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atribuição de cabaz alimentar a 65 famílias da freguesia, reconhecidamente carenciadas.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2023.

Cabimentação:

Compromisso nº ____/2023

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
